



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 80/2018 – TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 10432/2018 - TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 80/2018-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretoria-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na rua Rio Negro, 503 – sala 1803, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefone: (11) 36317730, email: contato@neofacilidades.com.br, neste ato representada por **JOÃO LUIS DE CASTRO**, CPF nº 221.353.808-57, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018 – TRE/RN, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos e condições a seguir especificados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 80/2018 – TRE/RN** fica prorrogado por mais 20 (vinte) meses, a partir de **2 de setembro de 2020** até **02 de maio de 2022**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RENOVAÇÃO E REPOSIÇÃO DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual e/ou reposição, de acordo com o prescrito na Cláusula Oitava do **Contrato nº 80/2018 – TRE/RN**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 80/2018-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 01 de junho de 2020

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Diretor(a)-Geral

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**  
CNPJ nº 25.165.749/0001-10  
JOÃO LUIS DE CASTRO  
CPF nº 221.353.808-57

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/268E-1AAB-678C-85A4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 268E-1AAB-678C-85A4



### Hash do Documento

FB18ABFBDB4675BC351EC6ED5B59650196B6FC269C8EBF35F79A4EE35ACFCC94

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2020 é(são) :

Denis Donizetti Da Silva - 090.593.326-52 em 04/06/2020 13:46

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

